



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 331, de 20 de janeiro de 2000.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EDVINO HERTER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 410, de 20 de janeiro de 2000,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Ação Social  
05.13.75.428.2.025 – MANTER O ÓRGÃO  
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....RS 3.000,00  
07.05.13.75.428.2.042 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA  
Rubrica:3.1.3.1.- Remuneração de serviços pessoais.....RS 1.000,00  
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....RS 1.000,00  
07.01.13.76.447.1.043 – AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....RS 10.000,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á, o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ. Cultura e Desporto  
01.08.42.188.2.015 – TRANSF. AO FUNDO DE MANUT.E DESEN.  
ENS., VALORIZ. MAGISTÉRIO  
Rubrica:3.2.2.2.- Transf.a Est. E ao Dist.Federal.....R\$ 5.000,00  
ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.Obras e Viação  
01.13.76.447.1.009 – AMPLIAR REDE DE ABAST.DE ÁGUA  
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00


**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de janeiro de dois mil.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan..

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de 01 de 2000